



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**CONTRATO 014/2021/Adm**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.867/0001-86, com sede na AV. Três Passos, 271, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO RUDINEI SEHNEM, brasileiro, casado, CPF nº 941.136.020-34 e RG nº 1071381964, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **BERNARDO CASARIN**, com sede na Coronel Borges, nº 661, cidade de Santa Rosa/RS, inscrita no CPF nº 014.122.270-03, CRM 38337, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições, consoante a Lei Municipal nº 785/2021, de 17 de Novembro de 20201.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a Prestação de Consultas Oftalmológicas para pacientes cadastrados e/ou inscritos junto a Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista do Buricá/RS, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor do presente instrumento é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para procedimento autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo:

<b>Serviços</b>	<b>Valor</b>
Consultas Oftalmológicas	R\$ 120,00

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal, bem como os relatórios constando o nome do paciente e o procedimento realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a contar da data de 22 de Novembro de 2021 até o dia 22 de Maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte rubrica:

07.01.10.0302.010- 2.068 – Consultas e Exames Médicos Especializados- Tratamento fora do domicílio.

3390.36.00 – RV 0040 Outros Serviços de Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM**

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS*

*Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>*

Para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, em detrimento a qualquer outro.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista do Buricá/RS, 19 de Novembro de 2021.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

**BERNARDO CASARIN**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista  
do Buricá – RS*

*Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>*